ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 1.703/80, de Novembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do Patrimônio Municipal dos' "QUINDANGUES", à LUIZ DE OLIVEIRA BARCELOS E HELENA LEANDRO DE BARCELOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à LUIZ DE OLIVEIRA BARCELOS E HELENA LEANDRO DE BARCELOS, um lote urbano localizado na Rua Antonio Vilhena, Quadra 54, Lote nº 16, no Bairro das Laranjeiras; Limitando-se pelo lado direito com o Sr. Manoel de Tal, pelo lado esquerdo com a Srª Maria de Tal, fazendo frente para a referida Rua, e fundos com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 24,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 11 de Novembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal